



Memorando Circular nº 17/2018 – DOEP-SECEL02

Em, 26 de fevereiro de 2018

Às Entidades Parceiras da Prefeitura de Guarulhos – 2018

O Programa Menina dos Olhos foi instituído pela Lei Municipal nº 6.585, de 19 de novembro de 2009.

O Objetivo do Programa é detectar, prevenir e proporcionar saúde visual ao aluno, contribuindo para o sucesso escolar. Conscientizar pais e profissionais da Educação sobre a necessidade de prevenir, reconhecer sinais, sintomas e alterações visuais, assim como a importância do tratamento precoce, visando o desenvolvimento integral dos educandos.

Orientações para agendamento e realização da consulta

Os educadores deverão observar se os alunos apresentam sinais de alterações oculares, ou os que já usam óculos, e informar a equipe gestora.

O(a) diretor(a) ou alguém designado por ela deverá entrar em contato com a coordenadora do Programa Menina dos Olhos por telefone ou e-mail com os dados dos alunos que necessitam de consulta oftalmológica, que será realizada em uma unidade móvel "Expresso da Visão" alocada em escolas-polo distribuído por diversas regiões.

Os alunos serão agendados na escola-polo da região em que estuda.

A equipe gestora da Unidade Escolar receberá por e-mail as fichas oftalmológicas e informações de agendamento de cada aluno apto. Os documentos serão entregue aos pais, que levarão no dia e horário agendado na consulta.

Importante!

- Solicitamos que os responsáveis dos educandos sejam orientados sobre a importância do comparecimento do educando no dia e horário agendado, uma vez que não haverá transporte e remarcação de consulta;

- Os alunos que usam óculos, somente serão atendidos portando o uso do mesmo no momento da consulta, para que possa ser avaliada a necessidade da troca;
- O médico responsável pelo atendimento ao aluno emitirá atestado médico, caso necessário para o responsável legal acompanhante.

Cronograma

- Escolas da Região de Saúde IV - Pimentas - Cumbica:
Atendimento entre 26/3/2018 a 27/4/2018.
- Escolas da Região de Saúde III - São João – Bonsucesso:
Atendimento entre 2/5/2018 a 17/8/2018.
- Escolas das regiões de saúde I – Centro e II – Cantareira:
Atendimento entre 20/8/2018 a 10/11/2018.

Critérios para participar do Programa Menina dos Olhos

Educação infantil (creche e estágios):

- ✓ Alunos que usam óculos;
- ✓ Alunos diabéticos;
- ✓ Alunos que apresentam desvios oculares (estrabismo).

Obs: Outras queixas devem ser solicitadas diretamente com a coordenadora do Programa, via e-mail ou contato telefônico.

Retorno da Consulta

As fichas oftalmológicas e prescrições ficarão na unidade móvel após as consultas e estarão disponíveis na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP - 2°



andar do prédio principal, uma semana depois da data da consulta, devendo ser retiradas para devidas providências.

A entrega destes documentos somente será realizada mediante assinatura em guia de remessa pelo profissional responsável da escola.

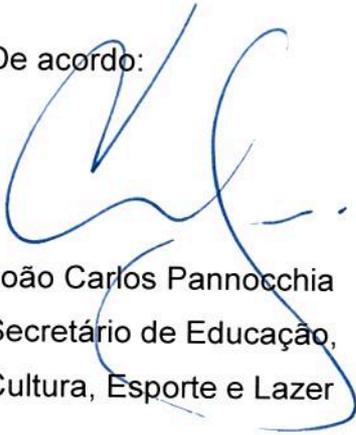
Em caso de dúvidas entrar em contato com a coordenadora do Programa Menina dos Olhos: Adriana, telefone **2475-7348** ou e-mail pmeninosolhos@gmail.com.

Atenciosamente,



Profª Zenaide Evangelista Clemente Cobucci
Diretora de Departamento – SECEL02

De acordo:



João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer